



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 com vistas à contratação direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de “bens permanentes diversos provenientes do 2º Ciclo de 2024 do Projeto Compra Certa” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta N° 90031/2024/TJPA.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 79/143, 166 /175, 182/191, 210/406 e 410/456), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e os Pedidos de Despesa (fls. 146/147) devidamente validados, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custeio dos objetos pretendidos.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, a Divisão de Compras, por meio do despacho TJPA-DES-2024/203917 (fls. 212), informou, com base em pesquisa no sistema GRP/THEMA, realizada em 16/09/2024, haver saldo disponível para contratação.

No que tange aos aspectos legais, a instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei no. 14.133/2021, consoante PARECER JURÍDICO N° 456/2024-AJSEADM (fls.194/205) exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria N° 823/2023 – GP, AVOCO a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria N° 011/2023 – SA e AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica N° 90031/2024/TJPA, para a contratação das empresas a seguir listadas, as quais sagraram-se vencedoras do certame ao apresentarem as propostas mais vantajosas, correspondentes ao valor global de R\$ 21.120,74 (vinte e um mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos).

EMPRESA	ITEM	VALOR DA PROPOSTA
BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇOES DE BANDEIRAS LTDA	1, 2	R\$ 2.352,00
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	4	R\$ 7.725,00

*Classif.
documental*

03.03.02.01



TJPADES2024233107A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EUROK	8	R\$ 7.170,00
MAYNARA DA COSTA PEREIRA	7	R\$ 979,80
MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIREL	6	R\$ 2.240,00
P.R.B. QUINTO MATOS	5	R\$ 653,94
TOTAL		R\$ 21.120,74

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à Divisão de Suprimentos, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 24 de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

